



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018**

Ao Termo de Fomento nº 04/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA (ACIPP), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.609.482/0001-45, com sede na Rua Rui Ferreira da Rocha, 66, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo(a) Presidente, MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM, RG nº 22.064.097 SSP/SP e CPF nº 171.835.698-61, residente e domiciliado(a) na Rua José Bassil Dover, 172, Jardim Panambi, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.115, de 3 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício nº 136/2018, do Departamento Municipal de Assistência Social e nos termos do Processo Administrativo nº 541/2018, resolvem firmar a presente Certidão de Apostilamento:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 03/2018 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a realização de ajustes da Cláusula Oitava e do Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento nº 04/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, para adequação de valores dos recursos financeiros estaduais, conforme Ofício nº 136/2018, de 25 de junho de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 541/2018, de 20 de fevereiro de 2018:

“8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 182.535,83 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I deste instrumento):

Origem dos Recursos Financeiros	Valor R\$
Municipal	97.190,00
Estadual	55.345,83
Federal	30.000,00
<b>Total</b>	<b>182.535,83</b>

8.1.2 Os recursos financeiros estaduais serão repassados em parcelas mensais de **R\$ 4.612,14 (quatro mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos)**, no período de Janeiro a Maio de 2017; de **R\$ 4.612,15 (quatro mil seiscentos e doze reais e quinze centavos)**, em Junho e Agosto de 2017; de **R\$ 4.612,16 (quatro mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos)**, em Julho, Outubro e Novembro de 2017; de **R\$ 4.612,17 (quatro mil seiscentos e doze reais e dezessete centavos)**, em Setembro de 2017; e de **R\$ 4.612,18 (quatro mil seiscentos e doze reais e dezoito centavos)**, em Dezembro de 2017.

.....” (NR)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 03/2018 ..... Fls. 3 de 3

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO**

3.1. Fica revogada a Certidão de Apostilamento nº 01/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

4.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Certidão de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de junho de 2018.

ALMIRA RIBAS GARMS  
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM  
Presidente da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

Testemunhas:

1.

Nome: Wagner D. J. de Souza  
RG nº 15.1249.315

2.

Nome: Ricardo MRM Ullirino  
RG nº 16.268.193



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM):** 04/2017

**OBJETO:** Manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

**ADVOGADO(S)/N° OAB:** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 26 de junho de 2018.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

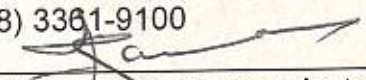
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

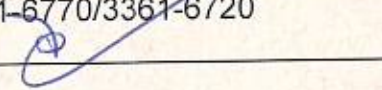
Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome e cargo: Marcelo Ricardo Menegon Bomfim – Presidente


CPF: 171.835.698-61 RG: 22.064.097

Data de Nascimento: 25/02/1970

Endereço residencial completo: Rua José Bassil Dover, 172, Jardim Panambi

E-mail institucional: acippcasabrigo@hotmail.com

E-mail pessoal: marcelo@menegonimobiliaria.com Telefone: (18) 3361-1413/ (18) 3362-2005

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**  
 Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP  
 Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas; Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997  
 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001  
 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO MUNICIPAL - 2.017.**

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Material de consumo	2.063,00	2.063,00	2.063,00	2.063,00	2.063,00	2.063,00	2.063,00	2.063,00	2.063,00	2.063,00	2.063,00	2.063,13	24.756,13
Pessoal	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,23	58.312,63
Serviços de terceiros	1.176,77	1.176,77	1.176,77	1.176,77	1.176,77	1.176,77	1.176,77	1.176,77	1.176,77	1.176,77	1.176,77	1.176,77	14.121,24
<b>Total</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,17</b>	<b>8.099,13</b>	<b>97.190,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO ESTADUAL - 2.017.**

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal	2.767,28	2.767,28	2.767,28	2.767,28	2.767,28	2.767,29	2.767,30	2.767,29	2.767,30	2.767,30	2.767,30	2.767,31	33.207,49
Serviços de terceiros	1.844,86	1.844,86	1.844,86	1.844,86	1.844,86	1.844,86	1.844,86	1.844,86	1.844,87	1.844,86	1.844,86	1.844,87	22.138,34
<b>Total</b>	<b>4.612,14</b>	<b>4.612,14</b>	<b>4.612,14</b>	<b>4.612,14</b>	<b>4.612,14</b>	<b>4.612,15</b>	<b>4.612,16</b>	<b>4.612,15</b>	<b>4.612,17</b>	<b>4.612,16</b>	<b>4.612,16</b>	<b>4.612,18</b>	<b>55.345,83</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO FEDERAL - 2.017.**

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Material de consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Pessoal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
<b>Total</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>30.000,00</b>